



RESOLUÇÃO Nº 108/2008-CAD

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 4/4/2008.

Negar provimento ao recurso interposto por Weber Alexandre Sobreira Moraes, contra decisão do DMD.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 3.397/2008-PRO**;
considerando o disposto na Resolução nº 027/97-COU,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por **Weber Alexandre Sobreira Moraes**, contra decisão do Departamento de Medicina (DMD), que indeferiu a homologação de sua inscrição no Concurso Público para Professor Não-Titular, na área de Ginecologia e Obstetrícia, aberto pelo Edital nº 14/2008-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 31 de março de 2008.

Décio Sperandio,
Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/4/2008. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)